



PARECER

Projeto de Lei nº 4.176 de 2001, que “dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará”.

AUTOR: Dep. JOSÉ PRIANTE

RELATOR: Dep. FETTER JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.176, de 2001, dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará.

O projeto foi inicialmente encaminhado à Comissão de Agricultura e Política Rural, que aprovou o projeto por unanimidade.

Encaminhado a esta Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO

Cabe a esta Comissão apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, *que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”*, aprovada pela CFT em 29 de maio de 1996.

Observando-se que a proposição não colide com as disposições do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, ela apresenta-se compatível e adequada financeira e orçamentariamente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**Pelo exposto, VOTO PELA COMPATIBILIDADE E
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PROJETO DE
LEI Nº 4.176, DE 2001.**

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2002.

Deputado FETTER JÚNIOR
Relator